

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO GRUPO VRS

A sua privacidade é importante para nós!

É política do **GRUPO VRS** respeitar a sua privacidade em relação a qualquer informação coletada pelo **GRUPO VRS** para execução de suas atividades, incluindo sites que possuímos e operamos.

A proteção à privacidade e aos dados pessoais refletem os valores do **Grupo VRS** e esta política de privacidade tem como objetivo reafirmar o nosso compromisso com a segurança e transparência no tratamento de dados pessoais, demonstrando o compromisso do **Grupo VRS** com a privacidade e proteção dos seus Dados Pessoais, de forma simples, objetiva e de acordo com as legislações em vigor, esclarecendo como o **Grupo VRS** realiza o tratamento dos dados pessoais de seus funcionários e colaboradores durante a prestação de serviços ou acesso a nossos ambientes físicos ou digitais, denominados, em conjunto, “Nossos Ambientes”.

Solicitamos informações pessoais somente quando realmente precisamos delas para executar algum de nossos serviços ou cumprir com obrigações legais, regulatórias e/ou deveres contratuais, sempre informando por que estamos coletando e como serão utilizados os seus dados pessoais.

Apenas retemos as informações coletadas pelo tempo necessário para fornecer a execução de nossos serviços ou para cumprimento de obrigações legais.

Os dados pessoais são armazenados e protegidos dentro de meios comercialmente aceitáveis para evitar perdas e roubos, bem como acesso, divulgação, cópia, uso ou modificação não autorizados.

Os dados pessoais somente são compartilhados com quem realmente precisa ter acesso para que possamos oferecer nossos serviços, funcionalidades, bem como para cumprir com obrigações legais e/ou contratuais, ocorrendo em situações de justificada necessidade, com finalidade e tratamento claramente especificados e rigorosamente aplicadas as medidas necessárias para registro, controle, proteção, sincronização, eliminação, anonimização e bloqueio dos dados pessoais compartilhados.

Estamos sempre buscando lhe oferecer serviços e funcionalidades com a maior eficiência possível, nos atualizando constantemente para isto. Por esse motivo, esta Política poderá sofrer atualizações a qualquer tempo, cabendo a **Você** verificá-lo sempre que possível.

Caso **Você** tenha alguma dúvida sobre como lidamos com os dados dos titulares e informações pessoais, entre em contato conosco.

APLICABILIDADE

As práticas de proteção de dados pessoais contidas nesta Política devem abranger todos os processos e pessoas que de alguma forma tratem esses dados, em todas as unidades organizacionais do **Grupo VRS**, e são aplicáveis aos seus administradores, diretores, gestores, empregados, prestadores de serviço, fornecedores, colaboradores, estagiários, jovens aprendizes, consultores externos e às entidades públicas e/ou privadas que, de alguma forma, se relacionem com o **Grupo VRS**.

SEGURANÇA

O **Grupo VRS** adota medidas de segurança técnicas, físicas e administrativas desenvolvidas para fornecer proteção razoável aos dados pessoais contra perda, uso indevido, acesso, revelação e modificação não autorizados. As medidas de segurança incluem, entre outros, firewalls, criptografia, controles de acesso físico e lógico e controles de autorização de acesso à informação.

Enquanto o **Grupo VRS** protege os seus sistemas e serviços, **Você** é responsável por proteger e manter a privacidade de suas informações de registro e por verificar se os seus dados pessoais mantidos pelo **Grupo VRS** são precisos, completos e atualizados.

As medidas de segurança, técnicas e administrativas para proteção de dados pessoais deverão ser observadas desde a fase de concepção do produto ou do serviço até a sua execução, conceito denominado Privacidade desde a Concepção (Privacy by Design).

Para maiores informações sobre como o **Grupo VRS** garante a segurança da informação de seus colaboradores e parceiros de negócios, acesse a nossa [Política de Segurança da Informação](#).

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A finalidade do tratamento relacionado à execução da atividade empresarial do **Grupo VRS**, deverá estar devidamente prevista em Lei, regulamentos ou respaldada em contratos ou instrumentos congêneres, observando o direito da preservação à intimidade e à privacidade da pessoa natural.

O tratamento deve ser tão-somente para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados posteriormente de forma incompatível com as finalidades previamente definidas ou em desconformidade com as hipóteses previstas na LGPD.

A proteção dos dados pessoais deve ser eficaz nos meios físicos e digitais, devendo ser tratados de forma segura, resguardados de tratamento não autorizado ou ilícito, perda ou destruição acidental, mediante adoção de medidas técnicas ou organizacionais adequadas.

Todos os serviços, produtos, projetos, processos e procedimentos do **Grupo VRS**, em funcionamento ou ainda não implantados, devem ser estruturados de forma a atender plenamente aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, aos princípios gerais previstos na LGPD e às demais leis e regulamentos.

No caso de haver necessidade de processamento de dado pessoal para a consecução dos termos ajustados em contrato, o consentimento do titular estará abrangido pela autonomia da vontade expressa no momento da formalização do contrato, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento do titular, decorrente da relação contratual.

O **Grupo VRS** realiza o tratamento de dados sensíveis de acordo com o consentimento do titular, ou do seu responsável legal, de forma específica e destinada a finalidades específicas.

Esse consentimento é dispensado para o cumprimento de obrigação legal, execução de políticas públicas, realização de estudos com a anonimização dos dados pessoais sensíveis, no exercício regular de direitos em contrato, processos judiciais, administrativos e arbitrais, para a proteção da vida e segurança física das pessoas, tutela da saúde em procedimento realizado por profissionais de saúde ou autoridade sanitária e prevenção à fraude.

Você tem o direito de revogar o seu consentimento a qualquer tempo, o que não afeta a legalidade do tratamento de dados pessoais sensíveis baseado no seu consentimento antes da revogação; ou a legalidade do tratamento de dados pessoais sensíveis baseado em outras hipóteses legais.

No caso de dados pessoais e/ou sensíveis de terceirizados, por meio de contrato, será necessária uma cláusula em que conste a obrigação da contratada em informar aos titulares sobre o compartilhamento dos dados, com a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução das atividades contratadas.

O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes no **Grupo VRS** tem a finalidade de atender seu melhor interesse e é realizado com o consentimento expresso e em destaque de um dos pais ou responsável legal, bem como específico quanto à finalidade do tratamento.

Este poderá ocorrer nos casos de filhos de colaboradores, no contexto do pagamento de pensões, participação em processos judiciais ou arbitrais envolvendo crianças ou adolescentes; para recrutamento de novos talentos para nosso time ou empresas que buscam terceirizar o recrutamento através da contratação de nossos serviços (em caso de jovens aprendizes ou estagiários).

Será publicada no site do **Grupo VRS**, assim como através de nossos canais de comunicação a informação sobre os tipos de dados coletados, a forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício dos direitos de proteção dos dados pessoais.

QUAIS DADOS SÃO COLETADOS?

O **Grupo VRS** realiza a coleta de Dados Pessoais quando **Você** os submete ou nos fornece por meio dos **Nossos Ambientes**, sendo estes tratados de acordo com a sua finalidade, em respeito as legislações vigentes, para atendimento dos legítimos interesses do **Grupo VRS**, obrigações legais, execução de contratos ou processos judiciais, a depender do processo e finalidade da coleta.

Quando os dados pessoais forem coletados com base no legítimo interesse do **Grupo VRS**, realizamos testes de proporcionalidade que identificam:

1. Finalidade legítima - Situação concreta da coleta dos dados.
2. Necessidade (Coleta de dados estritamente necessários) – Minimização.
3. Balanceamento das legítimas expectativas x Direitos fundamentais do Titular dos Dados.
4. Salvaguardas, transparência, mecanismos de oposição, mitigação dos riscos, anonimização dos dados e elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais dos titulares.

A lista de dados coletados pode incluir: (i) dados de identificação, como nome e CPF; (ii) dados de contato, como e-mail, telefone e endereço; (iii) dados financeiros; (iv) dados de navegação, como cookies e endereço de IP; (v) dados de saúde; (vi) dados biométricos e (vii) eventuais dados necessários para a execução de nossa atividade empresarial, podendo variar de acordo com a relação existente entre o **Grupo VRS** e **Você**.

Os Dados Pessoais podem ser coletados para:

- ✓ Identificar e autenticar **Você** em Nossos Ambientes, como para o acesso a determinadas áreas de nosso site ou utilização de nossos serviços;
- ✓ Possibilitar a sua inscrição para oportunidades disponíveis por meio da ferramenta de Vagas, ou outra ferramenta aplicável;
- ✓ Efetivar a contratação e manutenção dos serviços prestados pelos seus colaboradores, temporários, terceirizados e/ou efetivos, assim como no cumprimento das legislações vigentes decorrentes da relação contratual existente;
- ✓ Cumprir as obrigações decorrentes da prestação dos nossos serviços, conforme obrigações contratualmente estabelecidas;
- ✓ Ampliar nosso relacionamento, informando sobre novidades, funcionalidades, conteúdos, notícias e demais eventos que consideramos relevantes para **Você**;
- ✓ Permitir o contato por meio do canal Fale Conosco;
- ✓ Possibilitar o acesso e realização de denúncias em nossa Ouvidoria;
- ✓ Proteger **Você**, realizando prevenção a fraudes no acesso e riscos associados, além do cumprimento de obrigações legais e regulatórias;
- ✓ Possibilitar atendimento humanitário e outras ações de interação realizadas pela **Grupo VRS** e **Você**;
- ✓ Cumprir com obrigações legais de manutenção de registros estabelecidas pelo Marco Civil da Internet - Lei 12.965/2014;
- ✓ Manter a segurança no acesso aos Nossos Ambientes presenciais, bem como monitoramento da segurança do ambiente em si;
- ✓ Permitir a condução da atividade empresarial do **Grupo VRS** atendendo seus legítimos interesses na coleta e tratamento de dados pessoais, por meio da gestão de seus colaboradores e prestadores de serviço terceirizados em atendimento aos princípios e diretrizes constantes da legislação vigente;
- ✓ Realização de análise de conflito de interesse e outros controles;
- ✓ Permitir o exercício regular dos direitos dos titulares de dados pessoais.

O **Grupo VRS** não é obrigado a tratar quaisquer dos seus Dados se houver razões para crer que tal tratamento possa nos imputar qualquer infração de qualquer lei aplicável ou se **Você** estiver utilizando Nossos Ambientes para quaisquer fins ilegais, ilícitos ou contrários à moralidade.

COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais somente são compartilhados com quem realmente precisa ter acesso para que possamos oferecer nossos serviços, funcionalidades, bem como para cumprir com obrigações legais e/ou contratuais, ocorrendo em situações de justificada necessidade, com finalidade e tratamento claramente especificados e rigorosamente aplicadas as medidas necessárias para registro, controle, proteção, sincronização, eliminação, anonimização e bloqueio dos dados pessoais compartilhados.

O **Grupo VRS** poderá, observando as hipóteses legais aplicáveis, compartilhar os Dados Pessoais coletados em determinadas situações, conforme exemplificado abaixo:

- ✓ Com fornecedores, se necessário para a prestação de serviços. Para esse compartilhamento são estabelecidos direitos e deveres entre as Partes, de forma a garantir o cumprimento das legislações aplicáveis;
- ✓ Com as suas empresas afiliadas, dentro ou fora do território nacional, sempre que necessária para atendimento das finalidades estabelecidas neste Aviso;
- ✓ Com autoridades judiciais, administrativas ou governamentais competentes, sempre que houver determinação legal, requerimento, requisição, ordem judicial ou com o intuito de atender a questionamentos ou investigações ou necessidade de defesa de interesses;
- ✓ Com empresas com sede fora do território nacional, sempre que necessário para atender às finalidades previstas nesta Política. Quando os Dados Pessoais forem transferidos ao exterior, o **Grupo VRS** aplicará os esforços necessários para garantir a segurança e proteção adequada nos moldes da legislação aplicável;
- ✓ Com as Partes interessadas em caso de movimentações societárias, como fusão, aquisição e incorporação e alienação, além de procedimentos de due diligence e auditorias legais no âmbito das referidas movimentações.

O compartilhamento de dados pessoais deve ocorrer somente em situações de justificada necessidade, com finalidade e tratamento claramente especificados e rigorosamente aplicadas as medidas necessárias para registro, controle, proteção, sincronização, eliminação, anonimização e bloqueio dos dados pessoais compartilhados.

QUAIS SÃO OS DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS?

É possível exercer esses direitos entrando em contato conosco através do formulário que se encontra ao final dessa página.

Você poderá, dentre outros direitos previstos na legislação aplicável, solicitar, por exemplo, o acesso e confirmação da existência tratamento de seus Dados Pessoais, além da exibição ou retificação de seus Dados Pessoais e portabilidade destes para outro controlador indicado por **Você**, quando aplicável.

Você poderá também:

- ✓ Requerer a limitação do uso de seus Dados Pessoais;
- ✓ Manifestar sua oposição e/ou revogar o consentimento quanto ao uso de seus Dados Pessoais; ou

- ✓ Solicitar a anonimização, bloqueio ou exclusão de seus Dados Pessoais que tenham sido coletados no âmbito da utilização dos Nossos Ambientes.

Caso Você solicite a exclusão de seus Dados Pessoais, pode ocorrer que os dados precisem ser mantidos independentemente do pedido de exclusão, nos termos das legislações aplicáveis, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

COMO A PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS É GARANTIDA PELO GRUPO VRS

O **Grupo VRS** possui medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados Pessoais contra perda, uso indevido, acesso, revelação e modificação não autorizados. As medidas de segurança incluem, entre outros, classificação das informações, backup e restauração de dados, gestão de identidade, controles de acesso físico e lógico e controles de autorização de acesso à informação, firewalls, criptografia, entre outros.

Enquanto o **Grupo VRS** protege os seus sistemas e serviços, **Você** é responsável por proteger e manter a privacidade de suas informações de registro e por confirmar se os seus dados pessoais mantidos nos ambientes do **Grupo VRS** estão precisos, completos e atualizados.

Essas medidas são baseadas em análise de riscos de segurança e proteção de dados e se aplicam independentemente do fato de tais dados serem tratados em ambiente eletrônico ou em ambiente físico.

Na hipótese de eliminação dos Dados Pessoais, o processo é realizado de maneira segura, em linha com as medidas técnicas cabíveis, de modo a assegurar que os Dados Pessoais excluídos não possam ser recuperados.

Internamente, o acesso e tratamento dos Dados Pessoais são pautados pelos princípios de proporcionalidade, necessidade e relevância para os objetivos do nosso negócio, além do compromisso de manutenção do sigilo da informação em nossa estrutura e preservação da sua privacidade nos termos deste Aviso.

Quando **Você** utilizar Nossos Ambientes, **Você** poderá ser conduzido, via link a outros portais ou plataformas, que poderão coletar suas informações e ter sua própria Política de Privacidade e Tratamento de Dados. Caberá a **Você** ler a Política de Privacidade e Tratamento de Dados de tais portais ou plataformas fora do Nosso Ambiente, sendo de sua responsabilidade aceitá-la ou rejeitá-la. O **Grupo VRS** não é responsável pelas Políticas de Privacidade e Tratamento de Dados de terceiros e nem pelo conteúdo de quaisquer websites ou serviços ligados a ambientes que não os nossos.

Para otimizar e melhorar nossa comunicação, quando enviamos um e-mail para **Você**, podemos receber uma notificação quando eles são abertos, desde que esta possibilidade esteja disponível.

É importante que **Você** fique atento, pois os e-mails são enviados somente pelos domínios pertencentes ao Grupo VRS.

POR QUANTO TEMPO OS DADOS PESSOAIS SÃO RETIDOS?

Todos os Dados Pessoais coletados serão tratados e conservados enquanto necessários para o cumprimento de suas finalidades, ou ainda, até que haja o exercício de direitos de oposição ou revogação do consentimento, quando aplicável.

Os Dados Pessoais poderão ainda ser mantidos nos nossos arquivos em cumprimento e observância aos prazos definidos no ordenamento jurídico em questão, seja para o cumprimento de obrigação legal, regulatória ou ainda para o exercício regular de direitos em processos judiciais.

Isso justifica, portanto, a manutenção dos Dados Pessoais em nossas bases, sob os mesmos mecanismos de segurança e proteção supramencionados.

O término do tratamento de dados pessoais deverá ocorrer com a verificação de que a finalidade foi alcançada, se deixaram de ser pertinentes ou necessários ou ocorreu o fim do período de tratamento.

TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

Os Dados Pessoais coletados serão armazenados em nossos servidores localizados dentro ou fora do território nacional, bem como em ambiente de uso de recursos ou servidores na nuvem (cloud computing), o que poderá exigir uma transferência e/ou processamento destes dados fora do Brasil.

COMITÊ GESTOR DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para tratar dos assuntos relacionados a privacidade, proteção de dados pessoais e segurança da informação do **Grupo VRS**, foi constituído o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, composto pela sua diretoria e colaboradores efetivos representantes das principais áreas do **Grupo VRS**, tendo como atribuições:

- I. Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade operacional da empresa com as disposições da LGPD;
- II. Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;
- III. Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados pelo Comitê para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;
- IV. Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na LGPD e nas normas internas;
- V. Promover a comunicação interna e externa acerca das medidas de proteção de dados adotadas, de ofício ou mediante provocação do interessado pessoais outros órgãos.

No desempenho das atribuições previstas neste ato, o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais poderá contar com o apoio de assessorias técnicas especializadas, internas ou externas à organização, bem como convidar representantes de outras áreas de conhecimento da Empresa conforme a necessidade surgir, para contribuir com os trabalhos necessários ao estabelecimento de processos e diretrizes, e que atuarão em conjunto com o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para alcance das metas e políticas propostas.

O Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais reunir-se-á com periodicidade mínima mensal, de forma ordinária, para definição de atividades, acompanhamento e evolução dos atos realizados, e extraordinariamente, a qualquer tempo mediante convocação prévia por qualquer dos membros, quando a situação assim o exigir.

GERENCIAMENTO E RESPOSTA AOS INCIDENTES

O Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, representado por seus integrantes, no âmbito da segurança da informação, tem a missão de zelar pela segurança das informações, dados pessoais e comunicações do **Grupo VRS**, prevenindo e tratando incidentes de rede, em cumprimento à **Política de Segurança da Informação** desta organização.

É responsabilidade do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais o tratamento de incidentes de segurança em rede, que consiste em receber, filtrar, classificar e responder às solicitações e alertas e realizar as análises dos incidentes de segurança, procurando extrair informações que permitam impedir a continuidade da ação maliciosa e a identificação de vulnerabilidades.

O modelo de implementação a ser utilizado, inicialmente, pelo Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será o modelo Centralizado. Neste modelo existirá uma equipe composta por colaboradores que são integrantes do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do **Grupo VRS**, com dedicação não exclusiva às atividades de tratamento e resposta aos incidentes no ambiente computacional do **Grupo VRS**;

O Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do **Grupo VRS** será responsável por criar as estratégias, gerenciar as atividades e executar as tarefas;

A atuação da equipe de gerenciamento e resposta aos incidentes se dará por ações reativas e proativas;

As ações reativas incluem recebimento de notificações de incidentes, orientação no reparo a danos e análise de sistemas comprometidos buscando causas, danos e responsáveis;

Estrutura Organizacional

A diretoria do **Grupo VRS** será responsável por designar no mínimo 3 (três) integrantes do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, com a competência de coordenar as atividades de tratamento e resposta a incidentes.

Para cada integrante será indicado e designado o respectivo substituto.

As atividades reativas terão prioridade sobre aquelas designadas pelos chefes.

A execução das atividades de tratamento e resposta a incidentes poderá ser apoiada por colaboradores e prestadores de serviço, desde que supervisionadas por pelo menos um membro Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

A equipe responsável pelas atividades de tratamento e resposta a incidentes terá como competências:

1. Coordenar, executar e acompanhar as atividades de tratamento e resposta a incidentes na rede corporativa do **Grupo VRS**;
2. Coordenar, executar e acompanhar a análise dos sistemas comprometidos buscando, causas, danos e responsáveis;
3. Coordenar, executar e acompanhar a avaliação, auditoria e testes das condições de segurança da rede corporativa do **Grupo VRS**;
4. Coordenar, executar e acompanhar a análise dos ativos de informação e estruturas constitutivas dos ambientes de tecnologia da informação, presentes no **Grupo VRS**;
5. Desenvolver um Plano de Conscientização em segurança da informação e comunicações a fim de que todos os colaboradores do **Grupo VRS** tenham ciência do assunto;
6. Manter em condições adequadas de segurança o acervo de informações relativas aos incidentes da rede corporativa do **Grupo VRS**;
7. Participar da definição e acompanhar os indicadores de incidentes na rede corporativa do **Grupo VRS**;
8. Prestar assessoria técnica na elaboração de políticas, normas, pareceres e na especificação técnica de produtos e equipamentos direcionados à segurança da informação e comunicações;
9. Participar na proposição de recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações;
10. Executar outras atividades correlatas que lhe forem demandadas.

Tratamento de Incidentes Serviços Reativos

Tratamento de Incidentes de Segurança em Redes Computacionais; Tratamento de Artefatos Maliciosos; Tratamento de Vulnerabilidades.

Serviços Proativo: Detecção de Intrusão.

Todo e qualquer colaborador deve estar ciente que o tratamento de incidentes visa minimizar os impactos de um incidente nos processos em curso no **Grupo VRS**, sendo assim voltado à redução e contenção dos efeitos causados por eventos técnicos indesejáveis e seu monitoramento;

Quaisquer falhas, anomalias, ameaças ou vulnerabilidades observadas devem ser notificadas o mais rápido possível através do e-mail: privacidade@vrsrh.com.br

Cabe a equipe responsável pelas atividades de tratamento e resposta a incidentes, obter informações quantitativas acerca dos incidentes ocorridos que descrevam: sua natureza, as causas, a data de ocorrência, a sua frequência e os custos resultantes. Tais informações servem como indicadores da eficácia das políticas e da relação custo-benefício dos controles de segurança.

Após o levantamento dos dados do incidente, a equipe responsável deverá tratá-lo e documentá-lo, visando manter um histórico dos incidentes e ainda uma cultura acerca dos mesmos.

Os serviços proativos, reativos e de gerenciamento de qualidade prestados pela equipe responsável pelas atividades de tratamento e resposta a incidentes, serão detalhados e revisados pelo Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

A equipe responsável pelas atividades de tratamento e resposta a incidentes terá autonomia compartilhada, trabalhando em conjunto com outras unidades no processo de tomada de decisão sobre quais medidas devem ser adotadas quanto aos riscos e incidentes identificados.

Em caso de conflito ou divergência entre a equipe responsável pelas atividades de tratamento e resposta a incidentes e a outra unidade envolvida no processo de tomada de decisão, a questão será encaminhada ao Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais que poderá arbitrar perante o conflito.

COMPETÊNCIAS DOS AGENTES DE TRATAMENTO

O Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, representado por seus integrantes, no âmbito da segurança da informação

Compete ao **Controlador**:

- I. Supervisionar o cumprimento desta política, estabelecendo conforme Inciso X, do art. 4º, medidas para alterações nas normas internas, de modo a garantir a proteção de dados e a efetividade da privacidade;
- II. Comunicar à Autoridade Nacional e aos titulares quando verifique a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
- III. Garantir a divulgação da identidade e das informações de contato do Encarregado, no site da Companhia;
- IV. Apoiar o Encarregado de Dados quanto a sensibilização e informação de todos que tratem dados pessoais;
- V. Assegurar o cumprimento da Política de Proteção de Dados Pessoais à luz da legislação vigente;
- VI. Apoiar o Operador e o Encarregado na produção e revisão do Inventário de Dados e do RIPD (Relatório de Impacto sobre Proteção de Dados);

- VII. Garantir infraestrutura física e de pessoal, além de recursos para o cumprimento das exigências estabelecidas na LGPD;
- VIII. Apoiar a realização e a avaliação na exposição aos riscos de violações de privacidade e mitigados com ações de melhoria;
- IX. Manter atualizado os registros das atividades de tratamento de dados;
- X. Acompanhar o cumprimento das cláusulas de proteção de dados junto aos contratados e fornecedores;
- XI. Promover formações de boas práticas para a proteção de dados;
- XII. Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Compete ao **Operador**:

- I. Executar as atribuições determinadas pelo Controlador;
- II. Realizar o tratamento de dados em nome do Controlador;
- III. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Art. 35. Compete ao **Encarregado**:

- I. Realizar a gestão da implementação da LGPD na Companhia;
- II. Aceitar solicitações, reclamações e comunicações/denúncias dos titulares e da Autoridade Nacional, interagindo com as demais unidades organizacionais, para prestar esclarecimentos e adotar providências;
- III. Orientar os Agentes de Tratamento a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais e promover ações de sensibilização e capacitação em assuntos relacionados à LGPD;
- IV. Gerenciar os incidentes de segurança relacionados à proteção de dados pessoais, interagindo com os responsáveis pelo diagnóstico e resolução, reportando-se à Diretoria Executiva e demais agentes de governança;
- V. Providenciar comunicação à Autoridade Nacional e aos titulares quando verifique a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
- VI. Revisar, submeter para aprovação e divulgar apropriadamente esta Política;
- VII. Manter as informações de divulgação exigida pela LGPD sempre atualizadas;

- VIII. Liderar a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD, quando requerido e em conjunto com as unidades organizacionais necessárias, prestando informações e encaminhando relatórios a ANDP de acordo com a legislação.

O **Encarregado**, para exercer a sua função, precisará ter conhecimento multidisciplinar, principalmente de:

- I. Leis e práticas de proteção de dados;
- II. Segurança da informação;
- III. Governança, riscos e conformidade;
- IV. Processos de negócio da Companhia;
- V. Habilidades de gestão e comunicação.

RESPONSABILIDADE E SANÇÕES

O Controlador ou o Operador que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, ficam sujeitos a sanções previstas na Lei e Regulamento de Pessoal, sendo garantida a ampla defesa e contraditório.

O Operador responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do Controlador, hipótese em que o Operador se equipara ao Controlador, salvo nos casos previstos em Lei;

Os Controladores que estiverem diretamente envolvidos no tratamento do qual decorreram danos ao titular dos dados respondem solidariamente, salvo nos casos de exclusão previstos em Lei.

Aquele que reparar o dano ao titular tem direito de regresso contra os demais responsáveis, na medida de sua participação no evento danoso.

Os agentes de tratamento só não serão responsabilizados quando provarem:

- I. Que não realizaram o tratamento de dados pessoais que lhes é atribuído;
- II. Que, embora tenham realizado o tratamento de dados pessoais que lhes é atribuído, não houve violação à legislação de proteção de dados; ou
- III. Que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.

O tratamento de dados pessoais será irregular quando deixar de observar a legislação ou quando não fornecer a segurança que o titular dele pode esperar, consideradas as circunstâncias relevantes, entre as quais:

- I. O modo pelo qual é realizado;

- II. O resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;
- III. As técnicas de tratamento de dados pessoais disponíveis à época em que foi realizado.

Responde pelos danos decorrentes da violação da segurança dos dados o Controlador ou o Operador que, ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas em Lei, der causa ao dano.

No caso de não cumprimento das normas estabelecidas nesta Política de Privacidade, o colaborador poderá sofrer as seguintes penalidades:

- Advertência verbal

O colaborador será comunicado verbalmente que está infringindo as normas da Política de Segurança da Informação do **Grupo VRS** e será recomendado à leitura desta Norma;

- Advertência formal

A primeira notificação será enviada ao colaborador informando o descumprimento da norma, com a indicação precisa da violação cometida.

A segunda notificação será encaminhada para a chefia imediata do infrator.

TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

É obrigação do **Grupo VRS** realizar a transparência ativa e publicar informações sobre os tratamentos de dados pessoais realizados no sítio eletrônico, de forma clara e atualizada, detalhando a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução desses tratamentos.

Também deverá ser dada publicidade aos tratamentos de dados pessoais sensíveis em que seja dispensado o consentimento do titular, seja para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, seja para tratamento compartilhado de dados necessários para a execução de políticas públicas.

CANAL DE COMUNICAÇÃO

Para entrar em contato com a equipe de privacidade e com o Encarregado de Proteção de Dados – DPO do **Grupo VRS**, encaminhe um e-mail para privacidade@vrsrh.com.br. Sua mensagem será devidamente analisada pela Área de Privacidade do **Grupo VRS** e você receberá nosso contato e/ou retorno.

O objetivo desse formulário e do endereço de e-mail privacidade@vrsrh.com.br é estabelecer um canal para contato com o DPO para o exercício dos direitos de titulares de dados pessoais tratados pelo **Grupo VRS**. Para assuntos não relacionados ao tema de privacidade, acessar o **Fale Conosco**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O não cumprimento das diretrizes desta Política poderá ensejar na apuração de responsabilidade aos agentes de tratamento, com base nos normativos internos e legislação em vigor.

Os casos omissos ou as exceções desta Política devem ser submetidas ao Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais que será responsável em apreciar e deliberar sobre o assunto.

Esta Política será revisada a cada 2 (dois) anos ou atualizada sempre que necessário.

Esta Política entra em vigor, conforme aprovação e publicação pelo Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

São Paulo, 20 de março de 2023